



Praia Clube São Francisco

Conselho Deliberativo

Portaria CD nº 002 /2020-2022

“Todo direito nasce do dever. Quem não cumpre seu dever, acabará perdendo seus direitos” **(Autor desconhecido)**

Considerando o abaixo-assinado elaborado por 19 (dezenove) Conselheiros, com base no Artigo 78, Inciso II, alínea b, do Estatuto em vigor, solicitando a realização de Reunião Extraordinária, com vista a avaliar propostas sobre a revisão do Estatuto, datada de 20 de fevereiro de 2020.

Considerando a Pandemia do Novo Coronavírus, iniciada no ano de 2020, estendida para o ano 2021, que paralisou e suspendeu as atividades Conselho Deliberativo.

Considerando também, que com o avanço da vacina contra o COVID-19, grande parte dos Conselheiros já poderão frequentar as reuniões extraordinárias.

Considerando ainda, que o atual Estatuto possui matérias ainda não bem delineadas, o que faz com que algumas das decisões no Plenário do Conselho Deliberativo sejam, por vezes, precedidas de questionamentos quanto à sua legalidade por alguns dos seus Membros.

Considerando que a presença de um Estatuto claro, com os poderes bem definidos, assim como, os direitos e deveres dos associados redigidos de forma clara e transparente, são fatores de mais alta relevância para preservarmos a continuidade e crescimento do Praia Clube São Francisco.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Praia Clube São Francisco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

1 – Orientar em conformidade com o Estatuto e com o Regimento Interno, ambos em vigor, o Processo para condução da Revisão Estatutária, conforme abaixo:

1.1 – Primeiro momento do processo da Revisão Estatutária será a formação de uma Comissão Especial, que ficará responsável pela avaliação, revisão e sugestão das cláusulas do Estatuto.



Praia Clube São Francisco

Conselho Deliberativo

1.2 - Após o recebimento das sugestões, a Comissão Especial deverá começar a se reunir para avaliar e sugerir uma nova redação para as cláusulas, do atual Estatuto, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

1.3 – Uma vez apresentado o parecer da Comissão Especial de Revisão Estatutária, será convocada, no prazo de 30 (trinta) dias, a Reunião Extraordinária para avaliar todas as alterações sugeridas pela Comissão, a qual terá data e hora prevista para seu início, mas que só finalizará após se esgotar todas as discussões sobre as alterações sugeridas e com a votação dos Conselheiros presentes, respeitando o quórum previsto no Art. 28, § 3º do Regimento Interno.

1.4 – Serão votadas na Reunião Extraordinária, somente as propostas para emendas, alterações e inclusões de cláusulas. As cláusulas que não sofrerem qualquer alteração, não serão objeto da votação pelos Conselheiros.

1.5 – A Reunião Extraordinária será conduzida presidida pelo Presidente do Conselho, que será auxiliado pelo Vice-Presidente do Conselho, pelo 1ª Secretária e pela 2ª Secretária.

1.6 – Ao final do trabalho do Conselho Deliberativo, será convocada a Assembleia Geral com a finalidade de aprovação pelos sócios, do novo Estatuto do Praia Clube São Francisco.

2 – Criar e nomear a Comissão Especial de Revisão Estatutária será formada por cinco Conselheiros, sendo um Presidente, dois Membros Efetivos e 2 Conselheiros Consultores, que atuarão durante todo o processo, com a responsabilidade de revisar, propor emendas, avaliar propostas para a inclusão de novas cláusulas, dando-lhes redação a legalidade da proposta, adaptável e compatível com legislação em vigor e, defendê-las em reunião plenária.

Membros:

- ✓ Conselheiro Nato Leandro Carvalho Pinto – Presidente da Comissão
- ✓ Conselheiro Efetivo Rodrigo Luiz Alves Carvalho - Membro
- ✓ Conselheiro Efetivo Elmo Rodrigo Jasbick Júnior - Membro
- ✓ Conselheiro Efetivo Hélio Considera – Consultor
- ✓ Conselheiro Efetivo Luiz Antônio Corrêa da Rocha – Consultor



Praia Clube São Francisco Conselho Deliberativo

3 – Realizar trabalho conscientização junto aos associados sobre a importância e atribuições do Conselho Deliberativo e da representatividade do Estatuto, que ocorrerá nos primeiros 15 (quinze) dias a partir desta data de nomeação da Comissão Especial de Revisão Estatutária.

4 - Emitir mala direta para todos os sócios e para toda a Diretoria, com o *link* do atual Estatuto, solicitando a todos sugestões para o aprimoramento do Estatuto, as quais deverão ser encaminhadas para o Conselho Deliberativo no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Niterói, 29 de junho de 2021.

Magno Vinicius Gonçalves
Presidente do Conselho Deliberativo.

MVG/asc



Praia Clube São Francisco

Conselho Deliberativo

Portaria CD nº 003 / 2020-2022

O Presidente do Conselho Deliberativo do Praia Clube São Francisco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve disciplinar os procedimentos, criar e nomear a Comissão Especial de Revisão Estatutária, que ficará responsável pela avaliação, revisão e sugestão de mudanças nas cláusulas estatutárias “a ser” formada pelos seguintes membros:

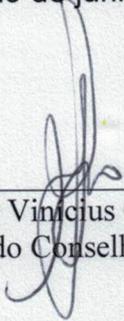
- ✓ Conselheiro Nato Leandro Carvalho Pinto – Presidente da Comissão
- ✓ Conselheiro Efetivo Rodrigo Luiz Alves Carvalho – Membro
- ✓ Conselheiro Efetivo Elmo Rodrigo Jasbick Júnior - Membro
- ✓ Conselheiro Efetivo Hélio Considera – Consultor
- ✓ Conselheiro Efetivo Luiz Antônio Corrêa da Rocha – Consultor

A Comissão Especial de Revisão Estatutária, deverá iniciar os trabalhos após a recepção das sugestões encaminhadas por sócios, por membros do Conselho Deliberativo e, por da Diretoria Executiva.

O prazo máximo para a Comissão Especial de Revisão Estatutária apresentar relatório com sugestões para mudança no Estatuto, será de 90 (noventa) dias.

No caso de algum Membro Efetivo durante os trabalhos, venha a se desligar ou se licenciar da comissão, os Membros Consultores, assumirão imediatamente o lugar vago.

Niterói, 29 de junho de 2021.



Magno Vinicius Gonçalves
Presidente do Conselho Deliberativo

MVG/asc